MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0007/CMP/20, celebrada em 13 de Março de 2020 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.5.7. CIMU-SICÓ – Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó – Proc. n.º 72/2019 - Relatório Final

Foi presente à reunião a informação n.º 57/DMOP/20, do Departaemnto Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 17.02.2020, que a seguir se transcreve:
"Assunto: CIMU-SICÓ – Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó – Proc. n.º 72/2019
1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 22/11/2019, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade relação qualidade – preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:
- António Saraiva & Filhos, Lda.;
- Teixeira, Pinto & Soares, S.A.;
- Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda.
3. Da análise efetuada, não há a registar exclusão de propostas.
4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.
5. Após a análise a que se refere o Artigo 70.º do CCP, passa à fase de avaliação, conforme Artigo 139.º do citado diploma, a proposta apresentada pelo concorrente a seguir mencionado:
- Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.
6. Critério de adjudicação
O critério de adjudicação é composto pelos factores e subfactores a seguir descriminados e aplicados nos termos definidos em 12.1 do Programa de Concurso, a saber:
6.1 - Preço (ponderação de 75%) – B.1
A pontuação das propostas no que se refere ao factor Preço da proposta será calculada de

acordo com o gráfico anexo (Doc. 2).
Equação do segmento da elipse a: B.1 = y = v(100 – 100 x x²) Fração do Preço base: x = (Pconcorrente / Pbase)
Em que:
y – Pontuação para o fator preço da proposta de cada concorrente (B.1);
x – Fração do Preço base;
Pconcorrente – Preço da proposta do concorrente (Euros)
Pbase – Preço Base (Euros)
O concorrente Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., apresenta proposta no valor de € 2.169.776,97 mais IVA.
Da aplicação do método de cálculo do Factor B1 – Preço, resulta a pontuação de 0,06.
6.2 - Valia técnica (ponderação de 25%) – B.2.

- *B.2.1 - Experiencia em obras do mesmo tipo do Diretor Técnico da empreitada (ponderação de 50%);*
- *B.2.2 - Valia técnica da proposta (ponderação de 25%);*
- *B.2.3 - Experiencia em obras do mesmo tipo do Encarregado geral da empreitada (ponderação de 25%);*

O valor de B2 será determinado por aplicação da seguinte fórmula:
B2 = 0,50B2.1 + 0,25B2.2 + 0,25B2.3
B.2.1 - Experiencia em obras do mesmo tipo do Diretor Técnico da empreitada (ponderação de 50%);
O concorrente Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., dos elementos apresentados, conclui-se que apresenta evidencias da experiencia em obras do mesmo tipo, em mais de oito e menos de dez, do Diretor Técnico a partir de 2010, nada evidenciado anteriormente a essa data, pelo que resulta a pontuação de 8;
B.2.2 - Valia técnica da proposta (ponderação de 25%);
O concorrente Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., descreve os processos construtivos, meios e materiais envolvidos na execução de em cerca de 2.24% das actividades da Obra, pelo que resulta a pontuação de 2;
B.2.3 - Experiencia em obras do mesmo tipo do Encarregado geral da empreitada (ponderação de 25%);
O concorrente Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., dos elementos apresentados, conclui-se que apresenta evidências da experiência em obras do mesmo tipo, em mais de oito e menos de dez, do Encarregado Geral, a partir de 2010, nada evidenciado anteriormente a essa data. Em face disto resulta a pontuação de 8.
Da aplicação da fórmula referente ao Factor B2 – Valia Técnica, resultam as pontuações seguintes:

Concorrentes	B.2.1 (50%)	B.2.2 (25%)	B.2.3 (25%)	Cotação Final
Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.	8	2	8	6,50

6.3A classificação final é obtida através da aplicação da fórmula V= 0,75B1 + 0,25B2

Concorrentes	*Factor B1 - Preço (75 %)*	*Factor B2 - Valia Técnica (25%)*	*Cotação Final*
Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.	*0,06*	*6,50*	*1,67*

7. Em observância do n.º 1 do Artigo 146.º do Código, é admitida a única proposta a concurso, apresentada pelo concorrente Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., com o valor de € 2.169.776,97, mais IVA, com o prazo de execução de 480 dias, sendo esta a ordenação possível.

8.Em face do acima mencionado e por não haver lugar à audiência prévia prevista no artigo 147.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação, conforme previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do citado Código."

A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Michael António, do Movimento Narciso Mota e Dra. Odete Alves, do Partido Socialista, aprovar o proposto, nos termos da informação supra transcrita.

Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada em: 13.03.2020
A Câmara d.p. maioria, com dois votos contra, aprovar o proposto na informação. (minuta)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

À Reunião. 2020.03.03

Assunto: CIMU-SICÓ – Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó – Proc. n.º 72/2019

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 22/11/2019, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade relação qualidade – preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:

- António Saraiva & Filhos, Lda.;

- Teixeira, Pinto & Soares, S.A.;

- Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda..

3. Da análise efetuada, não há a registar exclusão de propostas.

4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.

5. Após a análise a que se refere o Artigo 70.º do CCP, passa à fase de avaliação, conforme Artigo 139.º do citado diploma, a proposta apresentada pelo concorrente a seguir mencionado:

- Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda..

6. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é composto pelos factores e subfactores a seguir descriminados e aplicados nos termos definidos em 12.1 do Programa de Concurso, a saber:

6.1 - Preço (ponderação de 75%) – B.1

A pontuação das propostas no que se refere ao factor Preço da proposta será calculada de acordo com o gráfico anexo (Doc. 2).

Equação do segmento da elipse **a**: B.1 = $y = \sqrt{(100 - 100 \times x^2)}$

SAP: 2020/03/20_16:18H

Fração do Preço base: **x = (Pconcorrente / Pbase)**

Em que:

y – Pontuação para o fator preço da proposta de cada concorrente (B.1);

x – Fração do Preço base;

Pconcorrente – Preço da proposta do concorrente (Euros)

Pbase – Preço Base (Euros)

O concorrente Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., apresenta proposta no valor de € 2.169.776,97 mais IVA.

Da aplicação do método de cálculo do Factor B1 – Preço, resulta a pontuação de **0,06**.

6.2 - Valia técnica (ponderação de 25%) – B.2.

B.2.1 - Experiencia em obras do mesmo tipo do Diretor Técnico da empreitada (ponderação de 50%);

B.2.2 - Valia técnica da proposta (ponderação de 25%);

B.2.3 - Experiencia em obras do mesmo tipo do Encarregado geral da empreitada (ponderação de 25%);

O valor de B2 será determinado por aplicação da seguinte fórmula:

B2 = 0,50B2.1 + 0,25B2.2 + 0,25B2.3

B.2.1 - Experiencia em obras do mesmo tipo do Diretor Técnico da empreitada (ponderação de 50%);

O concorrente Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., dos elementos apresentados, conclui-se que apresenta evidencias da experiencia em obras do mesmo tipo, em mais de oito e menos de dez, do Diretor Técnico a partir de 2010, nada evidenciado anteriormente a essa data, pelo que resulta a pontuação de 8;

B.2.2 - Valia técnica da proposta (ponderação de 25%);

O concorrente Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., descreve os processos construtivos, meios e materiais envolvidos na execução de em cerca de 2.24% das actividades da Obra, pelo que resulta a pontuação de 2;

B.2.3 - Experiencia em obras do mesmo tipo do Encarregado geral da empreitada (ponderação de 25%);

O concorrente Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., dos elementos apresentados, conclui-se que apresenta evidências da experiência em obras do mesmo tipo, em mais de oito e menos de dez, do Encarregado Geral, a partir de 2010, nada evidenciado anteriormente a essa data. Em face disto resulta a pontuação de 8.

Da aplicação da fórmula referente ao **Factor B2 – Valia Técnica**, resultam as pontuações seguintes:

Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

Concorrentes	B.2.1 (50%)	B.2.2 (25%)	B.2.3 (25%)	Cotação Final
Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.	8	2	8	6,50

6.3 A classificação final é obtida através da aplicação da fórmula **V= 0,75B1 + 0,25B2**

Concorrentes	Factor B1 - Preço (75 %)	Factor B2 - Valia Técnica (25%)	Cotação Final
Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.	0,06	6,50	1,67

7. Em observância do n.º 1 do Artigo 146.º do Código, é admitida a única proposta a concurso, apresentada pelo concorrente Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., com o valor de € 2.169.776,97, mais IVA, com o prazo de execução de 480 dias, sendo esta a ordenação possível.

8. Em face do acima mencionado e por não haver lugar à audiência prévia prevista no artigo 147.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação, conforme previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do citado Código.

O Júri,

O Presidente, _____

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efetivo, _____

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efetivo, _____

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

Doc. 1

Declaração

David Tomé Saraiva, portador do cartão único nº 06280814, com residência em Arrifana, na qualidade de representante legal da **António Saraiva & Filhos, Lda.**, NIF 500563993, com sede na Pedreira do Piornal - Arrifana EN16, 6300 - 035 Arrifana, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do vosso procedimento, declara, que a sua representada não conseguiu apresentar um preço compatível com o valor base proposto, pelo que ao abrigo dos artigos 47º e 79º do D.L. 18/2008 não irá elaborar os documentos solicitados em Programa de Procedimento.

A gerência

ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS PÚBLICAS E EXPL. PEDREIRA
CONTRIBUINTE Nº 500 563 993

(António Saraiva & Filhos, Lda.)

Município de Pombal

CIMU-SICÓ - Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó - Proc. n.º 72/2019

Na sequência da manifestação de interesse por parte da Teixeira, Pinto & Soares, S.A. em apresentar proposta para a empreitada em assunto e dado o baixo valor base da mesma, somos a informar que não nos é possível apresentar uma proposta competitiva, pelo que optámos por não apresentar proposta, evitando assim a exclusão imediata de acordo com Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.

Certos da vossa compreensão, ficamos ao dispor de V. Exas.

Na expectativa de uma futura colaboração, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Amarante, 10 de Janeiro de 2020

Assinado Por: PEDRO MIGUEL MACEDO SOARES
Data da Assinatura: 2020/01/10 14:57:56 GMT +00:00
Motivo: Aprovo o documento
Localização: Amarante, Portugal

SOCERTIMA
CONSTRUÇÕES

ELIDIO MARTINS ALFERES Assinado de forma digital por ELIDIO MARTINS ALFERES Dados: 2020.01.10 17:52:48 Z

Declaração

1 – Elídio Martins Alferes, portador do cartão de cidadão nº 03313657 2 ZXO, com residência profissional na Alameda dos Bombeiros Voluntários Bloco 1-2º Esquerdo, Apartado 31 - EC Anadia, em Anadia, na qualidade de representante legal da **Socértima® – Sociedade de Construções do Cértima, L^da^**, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários Bloco 1-2º Esquerdo, Apartado 31 - EC Anadia, em Anadia, com NIPC n.º 501 456 260, com o Capital Social de 500.000,00 €, titular do Alvará de Construção nº 370, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de: **"CIMU-SICÓ – Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó",** declara que em virtude do valor da proposta apurado ser superior ao valor do preço base do procedimento, e nos termos da alínea a) do nº 1 do art.º 47 conjugado com a alínea d) do nº 2 do art.º 70 e alínea o) do art.º 146 do Código dos Contractos Públicos, não apresentara proposta.

Anadia, 10 de janeiro de 2020

SOCERTIMA Construções
A Gerência

DOC. 2

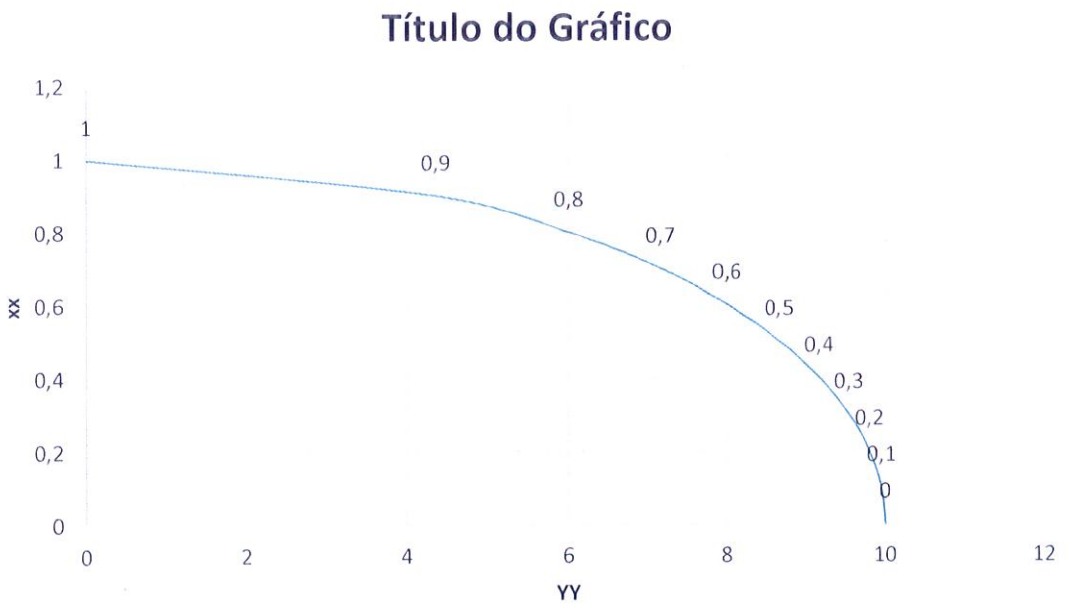
Título do Gráfico
1,2
1
0,8
0,6
0,4
0,2
0
XX
1
0,9
0,8
0,7
0,6
0,5
0,4
0,3
0,2
0,1
0
0
2
4
6
8
10
12
YY

MUNICÍPIO DE POMBAL
CONTRIBUINTE N.°506334562
LARGO DO CARDAL

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/02	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A D E D E S P E S A

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
S030101	prazeres	2020/03/02	**830**	**2020**

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMP.
502868546	432	FEMP	**2020 / 686**

SOTEOL - SOCIEDADE TERRAPLANAGENS DO OESTE LDA.
RUA PROFESSORA ESTRELA, N°84 - MATOS DA VILA
6 Louriçal
3105-166 LOURIÇAL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
2341	..		CIMU-SICÓ - Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CIMU-SICÓ - Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó - Proc° n°72/2019

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
OEIC	(AUTOS MEDIÇÃO) OUTROS EDIFICIOS-IMOB. EM CURSO	6.0	NÃO DEDUTIVEL 6%	712.105,500		712.105,500	42.726,33

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 830, Compromisso n.° 2020 / 686, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3382

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	712.105,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	42.726,33
TOTAL LÍQUIDO.....	754.831,83

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3382	1	OEIC	02	07010307	2009	I	18	800.000,00	754.831,83	45.168,17

A SECÇÃO DE CONTABILIDADE	COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/02	A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
_____		_____

PROCESSADO POR COMPUTADOR